EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR n° 668, com escritório à Rua Jacarezinho, 1257 - 1º Andar, Mercês, CEP: 80810-130 Curitiba - PR, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário AZ IMÓVEIS LTDA, com sede à Rua RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 400 - CONJ 1202 em CURITIBA-PR, CNPJ/MF 77.962.926/0001-92, nos termos Cédula de Crédito Bancário, firmada em Curitiba/PR, à 25/10/2013, lavrada em decorrência da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 10.931/04, na qual figuram como Fiduciante (Devedor), MICHELE DE LIMA AMARAL SGODA, CPF nº 025.310.769-56, RG: 6.960.589-3/PR, Estado Civil: Casado(a) com comunhão parcial de bens, Residencial: Rua Alfredo Pinton 1955, Afonso Pena, São Jose Dos Pinhais, Cônjuge GLAUCIO ROGERIO SGODA, CPF: 007.790.099-59, RG: 7.363.365-6/PR, levará a PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 03.12.2020 às 10:00 horas, LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: https://www.pbcastro.com.br, com lance mínimo igual ou superior a R\$ R\$ 734.779,00 (Setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais),os imóveis abaixo descritos, situado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário: Matricula nº 57.735 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS: A residência 63, do CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM TENERIFE, que será do tipo XII e terá a área construída de utilização exclusiva de 75,5300m², área e uso comum de 1,1986m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 76,7286m², área de terreno de utilização exclusiva de 224,1800m², sendo 148,6500m² de área de quintal e jardim e 75,5300m², de área que a casa ocupa no solo, área de terreno de uso comum de 153,4733m<sup>2</sup>, perfazendo a guota de terreno de 377,6533m<sup>2</sup>, fração ideal do solo e partes comuns de 0,0135502; localizar-se á frente para a primeira rua paralela á rua Lyrio Dallagassa, confrontando do lado esquerdo, com a residência 62; no lado direito confronta com a residência 64; e nos fundos com a residência 38; cuja residência será construída na área de 27.870,60m<sup>2</sup>, remanescente do LOTE B – 474, da COLÔNIA AFONSO PENA. 1)- Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; 2)- O pagamento de débitos condominiais e tributos, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante; 3)- A arrematação é realizada na condição "ad corpus"; Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designada a data de 10.12.2020, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 127.292,91 (cento e vinte e sete mil e duzentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos). O arrematante pagará no ato o preço total da arrematação, ou o sinal do negócio, e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. A comissão do leiloeiro deverá ser paga à vista e o valor do arremate poderá ser parcelado/financiado, desde que aprovado o crédito, previamente ao leilão, junto à AZ IMÓVEIS LTDA. A tomada de crédito está sujeita às regras bancárias quanto aos juros e critérios de atualização. Caso haja arrematante a Carta de Arrematação, será firmada em até 60 dias da data do leilão. O Arrematante ficará responsável pela averbação/registro da Carta de Arrematação junto ao Cartório de Registro de Imóveis correspondente, devendo arcar com todas as despesas do ato, as quais incluem taxas do cartório, impostos e demais despesas, conforme disposto em Lei. Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) alienante(s) fiduciante(s) MICHELE DE LIMA AMARAL SGODA, CPF nº 025.310.769-56, ou seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) regularmente constituído(s), acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha(m) sido cientificado(s). OBSERVAÇÕES: A) Valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor de mercado do imóvel; B) Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde ao valor da dívida atualizada, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27da Lei 9.514/97. Curitiba, 12 de novembro de 2020 Plínio Barroso de Castro Filho - Leiloeiro Público Oficial.

1/1